



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

LEI N° 140/2010

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, por operação de Excesso de Arrecadação no orçamento corrente, inclusão nas diretrizes orçamentárias para 2010 e no Plano Plurianual 2010-2013 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2010, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2010 e inclusão no Plano Plurianual de 2010 a 2013.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Geral para o exercício de 2010, um crédito adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de até 14.000,00 (treze mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

10.00	Secretaria Municipal de Promoção Social		
10.05	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440005.2.077000	Programa PBV2 - Piso Básico Variável 2		
9648/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	10.500,00
9649/3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	3.500,00
Fonte de Recurso	3.1.759 – PBV2 – Piso Básico Variável 2		

Art. 3º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 2º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:

Fonte de Recurso	3.1.759 – PBV2 – Piso Básico Variável 2	R\$	14.000,00
------------------	---	-----	-----------

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso - Pr., 13 de julho de 2010.


MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 14 / 07 / 2010
Edição N.º 8926